



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA**

**EDITAL Nº 01/2019**

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO DA 1ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### 1.1. Dos objetivos

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM), vinculado ao Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições legais torna público o Edital para a abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos para preenchimento de **10 (dez) vagas** na 1ª Turma do curso de **Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia**, com ingresso em 2019.

### 1.2. Do público alvo

São habilitados à inscrição os portadores de títulos de graduação nas grandes áreas conforme definido pela Capes, disponível no link <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>.

### 1.3. Das informações

1.3.1. As aulas serão ministradas na modalidade presencial, nos turnos matutino e vespertino, conforme calendário previsto pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, para o ano de 2019.

1.3.2. Para o desenvolvimento da Dissertação, o mestrando deverá conduzir o seu trabalho sob a orientação de um docente do quadro de professores permanentes credenciados no PPGPAM e vinculados a uma de suas duas linhas de pesquisa, a saber: **(1) Economia, Desenvolvimento e Dinâmicas Regionais** e **(2) Espaço, Território e Urbanização**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

1.3.3. As informações aos interessados no presente processo seletivo serão obtidas pelos seguintes canais:

a) Site eletrônico do PPGPAM – <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>

b) Secretaria da Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM), que funciona de segunda a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, no Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR), situado à Avenida J com a Avenida dos Ipês, Campus III, Cidade Universitária, loteamento Cidade Jardim, Rodovia BR 230, Km 08 Nova Marabá, Marabá-PA;

c) Pelo e-mail: [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br), e telefone (94) 2101-7110.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **10 (dez) vagas** distribuídas nas duas linhas de pesquisa do programa: **(1) Economia, Desenvolvimento e Dinâmicas Regionais** e **(2) Espaço, Território e Urbanização**, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e em observância à política interna de Acesso Afirmativo da UNIFESSPA.

2.1.1. **6 (seis) vagas** serão destinadas à ampla concorrência;

2.1.2. **4 (quatro) vagas** serão destinadas às cotas: uma (1) para pessoa com deficiência, uma (1) à demanda de servidores da UNIFESSPA (técnicos e ou docentes), uma (1) para quilombolas e/ou pretos e uma (1) para indígenas;

2.1.3. As vagas destinadas no item 2.1.1 que não forem preenchidas serão automaticamente remanejadas às cotas. De modo semelhante, se não houver o preenchimento das vagas previstas no item 2.1.2 estas poderão ser destinadas à ampla concorrência. Caso haja o remanejamento das vagas, ele ocorrerá ao final da classificação final do processo seletivo.

2.1.4. A oferta das vagas não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento;

2.1.5. Os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas, quilombolas e/ou fenotipicamente negros, e que servidores da UNIFESSPA que queiram ingressar por meio das Políticas Afirmativas no PPGPAM, deverão no ato da inscrição, assinalar esta opção no Formulário eletrônico. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos que informem a relação com comunidades indígenas, quilombolas e/ou



fenotipicamente negros, podendo ser anexadas cartas da comunidade/lideranças locais, organizações, entrevistas e produções visuais e/ou escritas.

2.2. A distribuição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e a seleção dos respectivos orientadores(as) dar-se-ão levando em consideração o conteúdo de cada projeto de pesquisa e a área de atuação dos docentes permanentes, não ultrapassando o número máximo permitido no Regimento do PPGPAM.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Data e local da inscrição

As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) poderão ser realizadas no período de **15 de abril a 17 de maio de 2019** pela internet.

3.2. Para realizar a inscrição por meio eletrônico, o candidato deverá acessar o endereço [https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). No ato da inscrição deverão ser anexados eletronicamente os seguintes documentos:

- a) Formulário exclusivamente para o candidato optante de autodeclaração de cotista das políticas afirmativas. (Anexo I);
- b) Cópia autenticada e digitalizada do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Graduação do Curso de Graduação ou Declaração de concluinte ou provável concluinte do curso de Graduação. No caso de diploma de curso superior obtido no exterior, o mesmo deve estar devidamente revalidado no Brasil. Os candidatos que concluíram o curso de graduação, mas ainda não receberam o diploma, poderão concorrer ao apresentar a declaração de concluinte do curso de graduação assinado pelo coordenador(a) e carimbado pela secretaria da instituição de origem. Se aprovado(a) o(a) candidato(a) deverá apresentar o título de graduação, no ato da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, conforme art. 19, da Resolução número 11 do CONSEPE de 20/05/2014/UNIFESSPA;
- c) Cédula de identidade e CPF digitalizadas para inscrição. No caso de candidato estrangeiro, será aceita a cópia do passaporte;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

- d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, conforme art. 19 da Resolução número 11 do CONSEPE de 20/05/2014/UNIFESSPA;
- e) Projeto de Pesquisa de própria autoria, citando uma das duas linhas de pesquisa do Programa informadas acima, tendo no máximo 15 páginas (incluindo gráficos, tabelas e bibliografia), Fonte Times New Roman, 12, espaço 1,5, margens 2,5 cm, em formato PDF (não serão aceitos artigos em formato DOC, DOCX, RTF, ZIP ou qualquer outro formato que não seja PDF), respeitando a seguinte estrutura e o modelo de capa em Anexo II:
- Título do projeto;
  - Justificativa de intenções do tema de pesquisa e da linha de pesquisa escolhida do PPGPAM;
  - Resumo e palavras-chave (máximo de 150 palavras);
  - Introdução e justificativa (definição do problema e ou hipótese);
  - Objetivos;
  - Metodologia;
  - Cronograma (atividades e metas por período); e
  - Referências bibliográficas.
- f) Termo de dedicação de tempo ao curso, conforme modelo constante do (Anexo III);
- g) Anexar o Currículo Lattes atualizado, no formato pdf.;
- h) Comprovante de proficiência (quando houver), de língua inglesa;
- i) Caso o candidato tenha atividade laboral de qualquer natureza, em instituição pública ou privada, deverá apresentar carta do empregador ou equivalente, liberando-o para participar das atividades do curso, caso seja aprovado, especialmente para o horário das aulas e das atividades obrigatórias dos discentes do PPGPAM.

3.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, nos regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (disponíveis na página [www.ppgpam.unifesspa.edu.br](http://www.ppgpam.unifesspa.edu.br), seguindo-se o caminho: Documentos > Regulamentos),



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UNIFESSPA.

3.4. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada no quadro de avisos do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR) e na página eletrônica do PPGPAM <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>, conforme previsto no item 6, no cronograma da seleção.

3.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será efetuada mediante critérios e fases descritos abaixo, ocorrendo em três fases:

Fases	Descrição	Caráter
	Homologação das inscrições	-
Primeira	Avaliação do Projeto de pesquisa	Eliminatório e classificatório
Segunda	Entrevista	Eliminatório e classificatório
	Prova Escrita	Eliminatório e classificatório
Terceira	Prova de Língua Inglesa	Classificatório
	Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatório

4.1.1. A homologação das Inscrições consiste na verificação da documentação submetida pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras deste edital. O período de recurso deve seguir o cronograma desta seleção, conforme previsto no item 6. O modelo de recurso a ser adotado em todas as etapas do processo de seleção está disponível no Anexo IV.

4.1.2. Primeira Fase composta pela **Avaliação do Projeto de Pesquisa**.

4.1.2.1. O objetivo da apresentação do projeto de pesquisa é avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em formular uma questão de pesquisa, circunscrever a problemática na qual ela se insere e propor um tratamento científico coerente com a área de concentração do programa e da linha de pesquisa. Informa-se que o projeto após a aprovação na seleção poderá sofrer mudanças no percurso dos estudos e nas reuniões com o(a) orientador(a).

4.1.2.2. Na avaliação do projeto de pesquisa a Comissão de Seleção avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios:

<b>Critérios de Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	<b>Nota máxima: 10 pontos</b>
--	-------------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

Enquadramento da proposta de pesquisa nas linhas de pesquisa do PPGPAM	Até 3 pontos
Capacidade de argumentação e justificativa do tema	Até 3 pontos
Pertinência e clareza da problematização e dos objetivos	Até 2 pontos
Capacidade de execução do projeto	Até 2 pontos

4.1.2.3. A nota será composta pelos subitens acima para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.1.2.4. Apenas a nota final de cada candidato será tornada pública.

4.1.2.5. A Primeira Fase possui caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.6. A divulgação do resultado preliminar da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>, no dia 29 de maio de 2019.

4.1.2.7. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Primeira Fase poderá ser feita nos dias 30 e 31 maio de 2019, através do e-mail do PPGPAM, [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br) até às 18:00 horas, horário oficial de Brasília-DF.

4.1.2.8. O resultado dos recursos analisados da Primeira Fase será no dia 01 de junho de 2019.

4.1.2.9. A divulgação do resultado da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico do programa de pós-graduação (<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>) no 01 de junho de 2019.

**4.1.3. Segunda Fase composta pela Entrevista e Prova Escrita.**

4.1.3.1. Entrevista.

4.1.3.1.1. A Entrevista ocorrerá nos dias 24 e 25 de junho de 2019.

4.1.3.1.2. A Segunda fase é eliminatória e classificatória. Apenas os candidatos aprovados na Primeira Fase serão convocados para participar desta fase.

4.1.3.1.3. As entrevistas serão realizadas no dia **24 a 25** de junho de 2019, de 08:30h às 12h, e das 13h às 19h, horário oficial de Brasília-DF. A realização das Entrevistas será na sala 1, no andar 1, do prédio Multiuso. O endereço da realização da entrevista é na Avenida J com a Avenida dos Ipês, Campus III, Cidade Universitária, loteamento Cidade Jardim, Rodovia BR 230, Km 08 Nova Marabá, Marabá-PA.

4.1.3.1.4. Os candidatos deverão se apresentar no local de realização das entrevistas com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando-se o horário de início das entrevistas, portando documento oficial de identificação.

4.1.3.1.5. Na arguição individual a Comissão de Seleção avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

<b>Crítérios de Avaliação da Entrevista</b>	<b>Nota máxima: 10 pontos</b>
Capacidade de discussão do pré-projeto de pesquisa com a trajetória do candidato	Até 3 pontos
Demonstração do conhecimento sobre a área do Programa, em temas de planejamento urbano e regional	Até 3 pontos
Viabilidade da pesquisa pretendida e disponibilidade de tempo para sua realização	Até 2 pontos
Domínio do tema proposto	Até 2 pontos

4.1.3.1.6. A nota será composta pelos subitens acima para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.1.3.2. Prova Escrita.

4.1.3.2.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia 26 de junho de 2019.

4.1.3.2.2. A Prova de Conhecimentos será baseada na bibliografia, indicada pela Comissão de Seleção, que se encontra no Anexo V (Referências bibliográficas) do presente edital.

4.1.3.2.3. A prova escrita será constituída por 1 (uma) questão discursiva elaborada a partir da bibliografia indicada, conforme Anexo V.

4.1.3.2.4. Durante a realização da Prova de Conhecimentos o candidato não poderá fazer qualquer tipo de consulta (livros, anotações e aparelhos eletrônicos).

4.1.3.2.5. As Provas não poderão ser identificadas. O número gerado após as inscrições do candidato será utilizado como forma de identificação das provas. (incluir informação de como será feito o sistema de identificação das provas por números para evitar a identificação até o momento da divulgação dos resultados)

4.1.3.2.6 O candidato que identificar a sua prova será eliminado do processo seletivo.

4.1.3.2.7 As provas serão realizadas no dia 26 de junho de 2019, de 08:30h às 12h, horário oficial de Brasília-DF. A realização da Prova Escrita será na sala 1, no andar 1, do prédio Multiuso. O endereço da realização da prova é na Avenida J com a Avenida dos Ipês, Campus III, Cidade Universitária, loteamento Cidade Jardim, Rodovia BR 230, Km 08 Nova Marabá, Marabá-PA.

4.1.3.2.8 Os candidatos deverão se apresentar no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando-se o horário de início da prova, portando documento oficial de identificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

4.1.3.2.9 Na avaliação das respostas dadas pelos candidatos a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

<b>Crítérios de Avaliação da Entrevista</b>	<b>Nota máxima: 10 pontos</b>
Compreensão da bibliografia indicada para a prova;	Até 4 pontos
Capacidade de reflexão acerca da bibliografia indicada	Até 4 pontos
Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta do português escrito).	Até 2 pontos

4.1.3.2.10. A nota será composta pelos subitens acima para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.1.3.2.11. Para aprovação do candidato nesta fase, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos às vagas de ampla concorrência. Para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do UNIFESSPA, a nota final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.3.2.12. O resultado preliminar da Segunda Fase será divulgado no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> no 01 de julho de 2019.

4.1.3.2.13. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase poderá ser realizada nos dias 02 e 03 de julho de 2019, através do e-mail do PGPAM [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br), até às 18h, horário oficial de Brasília-DF.

4.1.3.2.14. A divulgação do resultado da Segunda Fase será realizada no sítio eletrônico do programa de pós-graduação (<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>) no dia 04 de julho de 2019.

#### **4.1.3. Terceira fase composta pela Prova de Proficiência em Língua Inglesa e Avaliação do Currículo Lattes.**

4.1.3.1. Prova de Proficiência em Língua Inglesa

4.1.5.1.1. Esta fase é classificatória. Apenas os candidatos aprovados na Primeira Fase serão convocados para participar da Terceira Fase.

4.1.5.1.2. As Provas de Língua Inglesa consistirão em tradução de textos em inglês para o português.

4.1.5.1.3. As Provas de Língua Inglesa não poderão ser identificadas. O número gerado após as inscrições do candidato será utilizado como forma de identificação das provas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

- 4.1.3.1.4. O candidato que identificar a sua prova será eliminado do processo seletivo.
- 4.1.3.1.5. A prova de língua Inglesa será realizada no dia 26 de junho de 2019, de 14:30h às 18h, horário oficial de Brasília-DF. A realização das Provas de Língua Inglesa será na sala 1, no andar 1, do prédio Multiuso. O endereço da realização da prova é na Avenida J com a Avenida dos Ipês, Campus III, Cidade Universitária, loteamento Cidade Jardim, Rodovia BR 230, Km 08 Nova Marabá, Marabá-PA.
- 4.1.3.1.6. Os candidatos deverão se apresentar no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando-se o horário de início da prova, portando documento oficial de identificação.
- 4.1.3.1.7. Os candidatos poderão solicitar isenção das Provas de Língua Inglesa. A solicitação de isenção desta prova deverá ser feita assinalando-se o local apropriado durante a inscrição online.
- 4.1.3.1.8. O candidato que solicitar isenção da Prova de Língua Inglesa deverá apresentar à Comissão do Processo Seletivo, antes de iniciar a prova de Língua Inglesa, Certificado de Proficiência TOELF ou CAMBRIDGE.
- 4.1.3.1.9. A não apresentação dos Certificados de Proficiência acarretará na atribuição da nota “zero” para o(a) candidato(a). Não o(a) eliminará do processo seletivo, mas será contabilizado na média final do processo seletivo.
- 4.1.3.1.10. Somente os candidatos COTISTAS INDÍGENAS NÃO realizarão prova de proficiência em língua inglesa. Para a atribuição da nota (Ver item 5), o valor da prova de língua inglesa será substituído pela nota alcançada na PROVA ESCRITA (PE).
- 4.1.4. **Avaliação do *Curriculum Vitae*.**
- 4.1.4.1. Esta fase é classificatória. A Comissão de Seleção avaliará a documentação do currículo lattes dos candidatos(as), considerando a tabela no Anexo VI.
- 4.1.4.2. A certificação comprobatória dos documentos originais do Currículo Lattes será realizada antes da prova escrita para fins de conferência, nos dias 24 e 25 de junho, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. O candidato deverá levar os documentos originais comprobatórios para conferência com a cópia enviada, no ato de inscrição.
- 4.1.4.3. A nota será composta pelos subitens (em Anexo VI) para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 4.1.4.4. Apenas a nota final de cada candidato será tornada pública.



4.1.5. A Terceira Fase possui caráter classificatório.

4.1.5.1. A divulgação do resultado preliminar da Terceira Fase será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> no dia 03 de julho de 2019.

4.1.5.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Terceira Fase poderá ser feita no dia 04 a 05 de julho de 2019 através do e-mail do PPGPAM [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br) até às 18h do último dia de recurso, horário oficial de Brasília-DF.

4.1.5.3. A divulgação do resultado da Terceira Fase será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> do processo seletivo no dia 06 de junho de 2019.

## 5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final do Exame de Seleção de cada candidato será calculada por uma média. As provas eliminatórias, compostas por avaliação dos Projetos, Prova Escrita e Entrevista são classificadas como equivale a 80% (oitenta por cento) da média final. As provas classificatórias Prova de Língua Inglesa e avaliação do Currículo Lattes compõe 20% (vinte por cento) da média final. O resultado da nota final do candidato é expresso pela fórmula abaixo.

$$Media\ Final = \frac{(P.E. \times 4) + (P.P. \times 2) + (E. \times 2) + (P.L. \times 1) + (C.L. \times 1)}{10}$$

Onde:

P.E. é a nota da Prova Escrita;

P.P. é a nota do Projeto de Pesquisa;

E. é a nota da Entrevista.

P.L. é nota da Prova de Língua Inglesa;

C.L. é a nota da Avaliação do Currículo Lattes.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final iguais ou superiores a 7 (sete). Para o caso de candidatos que optarem pela Política de Acesso Afirmativo da UNIFESSPA, a média final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

5.3. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem da Comissão de Seleção as notas mínimas estabelecidas para a Primeira e Segunda Fases do Processo Seletivo.

5.4. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

- 5.5. Em caso de empate na nota final do Exame de Seleção os critérios de desempate serão os seguintes:
- Maior nota na Segunda Fase;
  - Maior nota na Primeira Fase;
  - Idade maior, determinado pela idade que for maior do concorrente no pleito.
- 5.6. O ingresso do candidato(a) no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital.
- 5.7. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecido no presente Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Programa de Pós- Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM).
- 5.8. O resultado e a classificação final serão divulgados no dia 12 de julho de 2019, após a homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado do Programa. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, estará disponível no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> com as respectivas notas finais do Processo Seletivo.

## 6. CRONOGRAMA DAS FASES DE SELEÇÃO

	Fases da Seleção	Data
Inscrições	Inscrições online	15 de abril a 17 de maio
	Homologação das inscrições	21 de maio
	Período para impetrar recursos do resultado da homologação	22 a 23 de maio
	Resultado dos recursos analisados	Até 24 de maio
1ª Fase	Resultado da Primeira Fase: Avaliação dos projetos	29 de maio
	Período para impetrar recursos do resultado da 1ª fase	30 a 31 de maio
	Resultado dos recursos analisados da Primeira Fase	Até 01 de junho
2ª Fase	Realização da Segunda Fase – Entrevista	24 a 25 de junho
	Realização da Segunda Fase – Prova Escrita	26 de junho (08:30h às 12:00h)
	Resultados: Entrevista e Prova Escrita	01 de julho
	Período para impetrar recursos do resultado da 2ª fase	02 e 03 de julho
	Resultado após avaliação de recursos da Segunda Fase	Até 04 de julho
3ª Fase	Realização da Terceira Fase – Prova de Língua Inglesa	26 de junho (14:30h às 18h)
	Resultado da Terceira Fase – Avaliação do Currículo lattes e Prova de Língua Inglesa	03 de julho
	Período para impetrar recursos do resultado da 3ª fase	04 e 05 de julho
	Resultado dos recursos analisados da Terceira Fase	Até 06 de julho
Resultado Final	Resultado Final	06 de julho
	Período para impetrar recursos do resultado final	08 a 11 de julho
	Resultado de Recursos do resultado final	12 de julho
	Resultado Final após Recurso	12 de julho



## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão no período de 15 a 19 de julho de 2019. Os candidatos classificados deverão fazer a matrícula presencial na Secretaria do PPGPAM, com limite até às 18h, horário oficial de Brasília-DF do último dia do prazo, para realização da matrícula para o ingresso no curso.

7.2. Os candidatos classificados que não fizerem a matrícula para o ingresso no curso no prazo estabelecido no cronograma, serão considerados desistentes.

7.3. No caso de ocorrência de desistências, outros candidatos aprovados serão convocados a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

7.4. Serão realizadas tantas reclassificações quantas forem necessárias, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos aprovados.

7.5. As reclassificações serão divulgadas no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>

7.6. O candidato aprovado que, a partir da primeira reclassificação, passar à condição de classificado receberá um e-mail com a comunicação e, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação, deverá confirmar o seu interesse de ingresso no curso, pelo email: [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br)

7.7. Os candidatos classificados deverão apresentar para a matrícula de ingresso no curso, os documentos originais (e respectivas cópias) ou cópias autenticadas dos documentos correspondentes aos itens (a), (b), (c), (d), (f) e (i) do subitem 3.2 do presente Edital.

7.8. Os candidatos classificados que no ato da inscrição no processo seletivo apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, deverão apresentar a declaração original da efetiva conclusão do curso e sua respectiva cópia (ou cópia autenticada) até a data limite para apresentação da declaração de colação de grau, conforme estabelecido no cronograma previsto para o presente processo seletivo.

7.9. A não apresentação dos documentos citados nos subitens 7.7 e 7.8 e na forma especificada nos seus subitens implicará na desclassificação do candidato e na consequente convocação do candidato seguinte na ordem de classificação deste processo seletivo.

## **8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA**

8.1. Não há garantia de bolsa de estudo para todos os alunos aprovados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

8.2. A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos do PPGPAM, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento à Ciência e Tecnologia.

8.3. Dos candidatos classificados não estarão aptos a receber bolsas de estudos da cota do Programa aqueles que tenham vínculo empregatício.

8.4. O candidato aprovado deverá assinar termo de compromisso de disponibilidade de tempo para dedicação ao curso, cuja duração é de vinte e quatro (24) meses, independentemente do recebimento de bolsa de estudo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia.

9.2. Informações podem ser obtidas na Secretaria do PPGPAM, localizada no Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR), na Unidade III da Unifesspa, situada à Avenida do Ipês s/n Cidade Jardim – Marabá -PA, CEP: 68500-000, ou pelo email do PPGPAM [ppgpam@unifesspa.edu.br](mailto:ppgpam@unifesspa.edu.br)

Marabá, PA, 10 de abril de 2019.

Prof. Dr. RAFAEL GONÇALVES GUMIERO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento  
Regional e Urbano na Amazônia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO

(preto/pardo, indígena, pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2019 do Programa de Pós-  
Graduação Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, da  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, que sou:

( ) preto/pardo            ( ) indígena            ( ) pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo, tendo, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

## **ANEXO II**

### **PROJETO ENCAMINHADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA**

TÍTULO: Sub-título

Dados do candidato: (não colocar o nome em nenhum local do pré-projeto)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

**ANEXO III**

**TERMO DE DEDICAÇÃO DE TEMPO AO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que uma vez selecionado como  
aluno(a) do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento  
Regional e Urbano na Amazônia da UNIFESSPA, tenho  
disponibilidade de tempo mínimo de vinte (20) horas semanais  
para me dedicar às atividades acadêmicas durante todo o período  
de vigência do Curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.  
(cidade) (dia e mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Recurso contra decisão relativa ao Resultado do processo seletivo para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, regido pelo Edital 01/2019.

- ( ) Divulgação dos candidatos inscritos
- ( ) 1ª Etapa do Processo Seletivo
- ( ) 2ª Etapa do Processo Seletivo
- ( ) 3ª Etapa do Processo Seletivo
- ( ) 4ª Etapa do Processo Seletivo
- ( ) 5ª Etapa do Processo Seletivo
- ( ) 6ª Etapa do Processo Seletivo

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a seleção pública, cuja publicação foi feita em edital acima mencionado, venho apresentar recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia da UNIFESSPA contra o Resultado da \_\_\_\_\_ Etapa, publicada na página eletrônica do Programa em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019. \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



## ANEXO V

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROVA ESCRITA PARA SELEÇÃO MESTRADO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA EDITAL 1/2019

- ARAÚJO, T. B. (2013). [Tendências do desenvolvimento regional recente no Brasil](#). IN: BRANDÃO, C. A; SIQUEIRA, H. (orgs.). **Pacto federativo, integração nacional e desenvolvimento regional**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, p. 39-52, 2013.
- BECKER, Bertha. [Novas territorialidades na Amazônia: desafio às políticas públicas](#). **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi**. Cienc. Hum., Belém, v. 5, n. 1, p. 17-23, jan.- abr. 2010.
- BRANDÃO, Carlos (2007). **Território e desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global**. Campinas, SP: Ed. UNICAMP, Cap. 2 e 3, pág. 57-146.
- CANO, Wilson (2008). **Desconcentração produtiva regional no Brasil 1970-2005**. Unesp, CAP. 2, 3 e 4.
- CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt; BRASIL, Felipe Gonçalves. [Análise de Políticas Públicas: uma revisão da literatura sobre o papel dos subsistemas, comunidades e redes](#). *Novos estud. - CEBRAP*, São Paulo, n. 101, p. 57-76, Mar. 2015.
- CARDOSO, Ana Claudia Duarte ; LIMA, J. J. F. . [A Influência do governo federal sobre cidades na Amazônia: os casos de Marabá e Medicilândia](#). *Novos Cadernos NAEA*, v. 12, p. 161-192, 2009.
- DINIZ, Clélio C. (2007). [A Busca de um Projeto de Nação](#): o Papel do Território e das Políticas Regional e Urbana. *Revista ANPEC*, v. 7, p. 1-18.
- ERBER, Fábio. [Eficiência coletiva em arranjos produtivos locais industriais](#): comentando o conceito. Belo Horizonte: Nova Econ. vol.18 no.1, 2008.**
- GUIMARÃES, Leonardo. (2010). [Antecedentes e evolução do planejamento territorial no Brasil](#). IN: FAVARETO, Arilson (coord). **Políticas de Desenvolvimento Territorial Rural no Brasil, Avanços e Desafios**. Brasília: IICA. (Série Desenvolvimento Rural Sustentável; v.12). p. 47-80.
- MONTE-MÓR, Roberto. [O que é o urbano, no mundo contemporâneo](#). **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, n.111, p.09-18, jul./dez. 2006.
- MONTEIRO, Maurílio de Abreu. [Meio século de mineração industrial na Amazônia e suas implicações para o desenvolvimento regional](#). **Estudos Avançados** (USP. Impresso), São Paulo / USP, v. 19, n.53, p. 187-208, 2005.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

OLIVEIRA, Wesley; TRINDADE, José. R. ; FERNANDES, Danilo A. [O Planejamento do Desenvolvimento Regional na Amazônia e o Ciclo Ideológico do Desenvolvimentismo Brasileiro](#). **Ensaio FEE** (online), v. 35, p. 80-110, 2014.

PENALVA SANTOS, Ângela M. S. [Urbanização brasileira: um olhar sobre o papel das cidades médias na primeira década do século XXI](#). **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 12, n. 2, pág. 103-119, 2011.

PORTUGAL, Rodrigo, SILVA, Sérgio Felipe M. [Política Nacional de Desenvolvimento Regional na Amazônia: Dilemas, Desafios e Oportunidades](#). IN: MOURÃO, Kleber A. e SILVA, Sérgio Felipe M. (org.). **Reflexões acerca do desenvolvimento da Amazônia no século XXI**. Belém: Editora Folheando, 2018.

REBELLO, Yuri A. P. ; LIMA, José Júlio F. ; LIMA, Alberto. [Políticas de habitação e a urbanização periurbana na Amazônia: o caso do Assentamento Mártires de Abril, Mosqueiro, Belém, Pará](#). **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 21, p. 98, 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

**ANEXO VI**

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

A- Titulação (peso 1,0)

Nota máxima	Formação	Número da página do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
10,0	Conclusão de curso de especialização em áreas afins do mestrado (10 pontos por especialização sendo permitido no máximo 1 especialização com o histórico Escolar)		
Sub-total			

B- Experiência Profissional (peso 1,0)

Nota máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento	Número da página do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
25,0	Professor(a) de ensino superior (5 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
20,0	Professor(a) de ensino técnico (4 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
20,0	Professor(a) de ensino médio (4 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
15,0	Professor(a) de ensino fundamental (3 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
10,0	Técnico em pesquisa, consultor (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
10,0	Outras atividades (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
Sub-total			

C- Atividades de pesquisa (peso 3,0)

Nota máxima	Formação Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Número da página do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
40,0	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo 8 semestres letivos computados)		
40,0	Participação em projeto de pesquisa como graduado, aprovado por instâncias pertinentes (cinco pontos por semestre letivo, máximo de 8 semestres)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

10,0	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
10,0	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
Sub-total			

D- Produção Acadêmica (peso 4,0)

Nota máxima	Formação Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Número da página do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
30,0	Publicação em periódico Qualis A2 a A1 (7,5 pontos por publicação, com o máximo de 4 publicações)		
20,0	Publicação em periódico Qualis B3 a B1 (5 pontos por publicação, com o máximo de 4 publicações)		
15,0	Publicação em periódico Qualis B5 a B4 (3,75 pontos por publicação, com o máximo de 4 publicações)		
20,0	Organização e ou Publicação de livros com ISBN com conselho editorial (5 pontos por publicação, com o máximo de 4 publicações)		
15,0	Publicação de capítulos de livros com ISBN e conselho editorial (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
10,0	Apresentação de <u>trabalhos/resumos</u> em congressos Profissionais internacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
5,0	Apresentação de <u>trabalhos/resumos</u> em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
5,0	Apresentação de <u>trabalhos/resumos</u> em congressos profissionais locais/regionais (1 ponto por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
5,0	Apresentação de <u>trabalhos/resumos</u> em congressos de estudantes (1 ponto por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
10,0	Publicação de <u>trabalhos completos</u> em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

10,0	Publicação de <b>trabalhos completos</b> em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
5,0	Outras publicações		
Sub total			

E- Atividades acadêmicas e de extensão (peso 1,0)

Nota máxima		Número da página do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
5,0	Participação em congressos, seminários e simpósios sem apresentação de trabalho (1 ponto por participação, com o máximo de 5 participações)		
20,0	Participação em congressos, seminários e simpósios com apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 10 participações)		
5,0	Participação em Minicurso (mínimo 12h), como aluno (1 ponto por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
10,0	Participação em cursos com média duração (min. 40hs) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
10,0	Participação em Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
10,0	Participação em atividades de campo expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
10,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
10,0	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
10,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
10,0	Participação em Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
Sub total			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
URBANO NA AMAZÔNIA

---

A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VIII) deverá ser preenchida e assinada pela/o candidata/o, que deve numerar e anexar, em seu *Currículo Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

A nota da análise do currículo (AC) do candidato será determinada pela média ponderada seguindo a seguinte fórmula:

$$AC = ((TT \times 1) + (EP \times 1) + (AP \times 3) + (PA \times 4) + (AE \times 1)) / 10$$

Onde: TT = Titulação; EP = Experiência profissional; AP = Atividades de pesquisa; PA = Produção acadêmica e AE = Atividades acadêmicas e de extensão.